

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTOS - CMAS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 160/2009-CMAS

**DISPÕE ACERCA DO CANCELAMENTO DO
REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
“Grupo de Apoio à Pessoa com Câncer – GAPC”**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, reformulada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, tendo em vista a referida entidade social não possuir sede, nem desenvolver atividades neste município.

RESOLVE:

Art 1º - Proceder ao Cancelamento do Registro da Inscrição da organização Grupo de Apoio à Pessoa com Câncer – GAPC, sob nº 171.

Art 2º - O CMAS deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, a organização e aos órgãos públicos esta deliberação.

Art 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de setembro de 2009.

**ROSA GIL MARSAL
PRESIDENTE DO CMAS**